



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781/88

DATA: 30 de agosto de 1988.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Pato-branquense de Estudantes Secundários - APES.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação Pato-branquense de Estudantes Secundários - APES, com sede e foro no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de agosto de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal